

IMPrensa Oficial

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 16 de abril de 2021 | Nº 286 B | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	6
Secretarias	14

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS

DECRETO Nº 6.925/2021

“Dispõe sobre medidas para conter a disseminação COVID-19”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo para o combate a Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.460, de 09 de Janeiro de 2021, que alterou os Anexos II e III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de Maio de 2020;

Considerando que o Estado de São Paulo foi classificado para a “Fase Vermelha” do Plano São Paulo, que adota medidas restritivas em diversas atividades.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto fixa a forma de retomada das atividades comerciais no município de Tietê, a partir de 12 de Abril de 2021.

Art. 2º. Fica determinado que o município de Tietê cumprirá expressamente o “Plano São Paulo” de combate a COVID-19, conforme determinações do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, desde que não conflitem com as disposições do “Plano São Paulo”.

Art. 4º. Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes internos e externos, a disponibilização de álcool em gel a 70% e as medidas de distanciamento com demarcações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 6.903, de 11 de março de 2021 e o Decreto nº 6.908, de 23 de março de 2021.

Tietê, 09 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.926/2021

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

SR. LAUREANO PERES GARCIA

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor **LAUREANO PERES GARCIA**.

Considerando que o mesmo foi servidor da Municipalidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **LAUREANO PERES GARCIA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.931/2021**“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”****SR. ADELSON ALESSANDRO BOTEGA**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor **ADELSON ALESSANDRO BOTEGA**.

Considerando que o mesmo foi servidor da Municipalidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **ADELSON ALESSANDRO BOTEGA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA**PORTARIA Nº 17.247/2021.**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 09/2019, de 19 de Junho de 2019,

Designar o Senhor **JOSÉ PAULO MARCOM**, RG Nº 5.438.851-X/SSP/SP, CPF/MF nº. 204.443.468-72, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 12 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

EXTRATOS DE PORTARIA

Portaria nº 17.249/2021, de 09 de abril de 2021.

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a Sra. JOCIMARA APARECIDA DE LIMA, Matrícula 20799, a partir de 05 de abril de 2021, do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, da Prefeitura do Município de Tietê.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22/2.021

Dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o fim da fase emergencial do Plano São Paulo de Combate à Covid-19, que ocorreu no último dia 11 de abril;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 21/2021 que “Dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê/SP” necessita de adequações, haja vista o fim da fase emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir medidas de precaução para coibir a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença Covid-19, quais sejam:

- I - Abertura de uma das portas do prédio da Câmara para o público externo, com atendimento na porta, no horário das 9h às 16h;
- II - A escala de trabalho presencial dos servidores será realizada pelo Diretor Geral através de circular;
- III - Os vereadores poderão acessar o prédio da Câmara para realizar atendimentos ao público externo nos gabinetes com as devidas medidas de prevenção, com no máximo 5 (cinco) pessoas, contando com o vereador;
- IV - Disponibilização de máscaras de proteção aos servidores e vereadores;
- V - Suspensão da cessão do prédio da Câmara Municipal para qualquer finalidade;
- VI – Os protocolos do Poder Executivo deverão ser realizados no horário das 9h às 16h;
- VII – Realização de teletrabalho (home-office) pelos servidores da Câmara, na medida do possível.

Art. 2º. As medidas dispostas nesta Portaria vigorarão até sua expressa revogação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Câmara Municipal de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2021.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 13 de abril de 2.021.

**ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 13/04/2021.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Ofício nº 53/2021

Câmara do Município de Tietê, 13 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a publicação na Imprensa Oficial do Município da Resolução nº 02/2.021, promulgada em 13/04/2021.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
VLAMIR DE JESUS SANDEI
DD. Prefeito do Município de Tietê/SP

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 02/2.021

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. O artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 20 – A Mesa reunir-se-á ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora pré-fixados pelo Presidente e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. (NR)

§ 1º - Perderá o cargo o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias sem causa justificada. (NR)

§ 2º - As reuniões ordinárias da Mesa poderão ser dispensadas de ofício pelo Presidente, caso não haja assunto a ser deliberado na ocasião. (AC)

Art. 2º. Os artigos 75, 77, 84, 89, 96, 106 e 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 75 – As Comissões Permanentes são 2 (duas), composta cada uma de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações: (NR)

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III – Obras e Serviços Públicos; (Revogado)

IV – Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente; (Revogado)

~~V – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (Revogado)~~

Artigo 77 – É da competência específica:

I – Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) ~~manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;~~
- b) ~~desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento.~~
- c) ~~analisar e exarar parecer opinativo sobre anteprojetos de lei apresentados pelo Poder Executivo e pelos vereadores.~~
- d) ~~realizar audiências públicas sobre assuntos de interesses municipais, obrigatórias ou não, exceto com relação aos inerentes à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (AC)~~

~~III – Da Comissão de Obras e Serviços Públicos: (Revogado)~~

~~a) apreciar e emitir parecer: (Revogado)~~

- ~~1 – sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município; (Revogado)~~
- ~~2 – sobre serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; (Revogado)~~
- ~~3 – sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; (Revogado)~~
- ~~4 – sobre transportes coletivos ou individuais, frete e carga, utilização de vias urbanas e estradas municipais, e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação; (Revogado)~~
- ~~5 – examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município. (Revogado)~~

~~IV – Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente: (Revogado)~~

- ~~a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à~~

~~preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre (Revogado):~~

~~1 — o Sistema Municipal de Ensino; (Revogado)~~

~~2 — concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; (Revogado)~~

~~3 — programas de merenda escolar; (Revogado)~~

~~4 — preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; (Revogado)~~

~~5 — denominação e suas alterações, de próprios, vias e logradouros municipais; (Revogado)~~

~~6 — concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; (Revogado)~~

~~7 — serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; (Revogado)~~

~~8 — Sistema Único de Saúde e Seguridade Social; (Revogado)~~

~~9 — vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; (Revogado)~~

~~10 — segurança e saúde do trabalhador; (Revogado)~~

~~11 — programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; (Revogado)~~

~~12 — turismo e defesa do consumidor; (Revogado)~~

~~13 — abastecimento de produtos; (Revogado)~~

~~14 — gestão da documentação oficial e patrimônio arquivístico local; (Revogado)~~

~~15 — matérias que guardam relação com o meio ambiente. (Revogado)~~

~~V — Da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; (Revogado)~~

~~a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a: (Revogado)~~

~~1 — cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; (Revogado)~~

~~2 — criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; (Revogado)~~

~~3 — plano diretor; (Revogado)~~

~~4 — controle da poluição ambiente em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; (Revogado)~~

~~5 – disciplinações das atividades econômicas desenvolvidas no Município. (Revogado)~~

Artigo 84 – Quando as duas Comissões Permanentes apreciarem qualquer matéria em reunião conjunta, a presidência dos trabalhos caberá ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação. (NR)

Artigo 89 – As Comissões Permanentes reunir-se ao:

I – ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora pré-fixados pelo Presidente. (NR)

§ 3º - As reuniões ordinárias poderão ser dispensadas de ofício pelo Presidente, caso não haja assunto a ser deliberado na ocasião. (AC)

Artigo 96 – Decorridos os prazos previstos no artigo anterior, deverá o processo ser devolvido a Secretaria, com ou sem parecer. (NR)

Artigo 106 – Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Parágrafo Único – Salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

I – exposição da matéria ou exame;

II – conclusão do relator com:

a) sua opinião sobre a legalidade ou ilegalidade, a constitucionalidade ou inconstitucionalidade total ou parcial do projeto, se pertencer à Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

b) sua opinião sobre a conveniência e oportunidade de aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria, se pertencer a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (NR)

Artigo 109 – Concluído o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, deverá o mesmo ser submetido ao Plenário, para que, em discussão e votação únicas, seja apreciada essa preliminar.

Parágrafo Único – Aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada. (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 13 de abril de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 13/04/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



O SAMAE Homologa e torna público a escolha das candidatas **Marli Esmera de Jesus Carvalho** para o cargo de **Agente de Copa, Cozinha e Zeladoria** e **Bruna Gava Floriam** para o cargo de **Químico**, referente ao **Processo Seletivo 01/2021**.

Tietê, 13 de abril de 2021.

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,

DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7582116032021 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 355450801-960-000022-1-6 Data de Validade: 18/09/2021 Razão Social: ARISTEU MACHADO PANTOJO CNPJ/CPF: 20444575804 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 707 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARISTEU MACHADO PANTOJO CPF: 20444575804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7518010022021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 355450801-863-000279-1-0 Data de Validade: 23/01/2022 Razão Social: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CNPJ/CPF: 30761236880 Endereço: Rua VILA NOVA, 1280 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 Resp. Técnico: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96971 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7551101032021 Data de Protocolo: 01/03/2021 CEVS: 355450801-863-000135-1-0 Data de Validade: 30/01/2022 Razão Social: RICARDO MASSUCATTO CNPJ/CPF: 04033696814 Endereço: Rua BOM JESUS, 244 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 Resp. Técnico: RICARDO MASSUCATTO CPF: 04033696814 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43.114 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7547825022021 Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 355450801-863-000379-1-5 Data de Validade: 06/02/2022 Razão Social: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CNPJ/CPF: 29514014855 Endereço: Avenida DR SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 Resp. Técnico: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 734280/2021 Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 355450801-863-000380-1-6 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: TOLEDO COUTINHO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 11.567.791/0001-52 Endereço: Avenida DR SOARES HUNGRIA, 99 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 Resp. Técnico: DANIELA DE TOLEDO COUTINHO CPF: 29514014855 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128507 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 663256/2021 Data de Protocolo: 26/01/2021 CEVS: 355450801-863-000438-1-8 Data de Validade: 13/01/2022 Razão Social: FORLEVIZE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 10.189.880/0001-40 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 Resp. Técnico: JOSE ROBERTO JACINTHO FORLEVIZE CPF: 98303155849 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40454 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 424676/2020 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 355450801-863-000450-1-2 Data de Validade: 21/12/2021 Razão Social: HOMETACLIN SAUDE INTEGRAL LTDA CNPJ/CPF: 21.871.258/0001-33 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 585 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 Resp. Técnico: ISABELA CRISTINA COSTA MATTOS CPF: 33368398822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150737 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7559403032021 Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 355450801-865-000178-1-7 Data de Validade: 27/02/2022 Razão Social: PRISCILA MANSANI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 32747492818 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 99 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MANSANI DE OLIVEIRA VIEGAS CPF: 32747492818 Resp. Técnico: PRISCILA MANSANI DE OLIVEIRA VIEGAS CPF: 32747492818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:81494-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7547725022021 Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 355450801-865-000136-1-7 Data de Validade: 11/02/2022 Razão Social: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CNPJ/CPF: 15051569803 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 282 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116113 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 741011122020 Data de Protocolo: 11/12/2020 CEVS: 355450801-863-000099-1-1 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF: 04230666845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 741011122020 Data de

Protocolo: 11/12/2020 CEVS: 355450801-863-000098-1-4 CEVS:

355450801-863-000098-1-4 Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: NEUDIVAL

JOSE TRAVOLO CNPJ/CPF: 04230666845 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1135 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 Resp. Técnico: NEUDIVAL JOSE TRAVOLO CPF:

04230666845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28582 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7599829032021 Data de

Protocolo: 29/03/2021 CEVS: 355450801-869-000051-1-8 Data de Validade:

14/02/2022 Razão Social: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CNPJ/CPF: 32735736865

Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 213 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CPF: 32735736865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7385030112020 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 355450801-863-000066-1-0 Data de Validade: 22/10/2021 Razão Social: AVICOLA DACAR LTDA CNPJ/CPF: 72.457.542/0001-07 Endereço: Rua INDALECIO COSTA, 104 BARRA FUNDA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO MANOEL DA COSTA CPF: 70073686891 Resp. Técnico: ALEXANDRE SALUM DO AMARAL LINCOLN CPF: 21977138845 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156555 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7439207012021 Data de Protocolo: 07/01/2021 CEVS: 355450801-863-000081-1-7 Data de Validade: 27/12/2021 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 Resp. Técnico: ARNALDO BASTON CPF: 06323568802 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.747 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7607007042021 Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 355450801-863-000246-1-9 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CNPJ/CPF: 00298975807 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 Resp. Técnico: LEONARDO DE TOLEDO PESCI CPF: 00298975807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.678 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7611912042021 Data de Protocolo: 12/04/2021 CEVS: 355450801-863-000137-1-4 Data de Validade: 04/04/2022 Razão Social: LUIS POGGI FILHO CNPJ/CPF: 03707294803 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 Resp. Técnico: LUIS POGGI FILHO CPF: 03707294803 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.519 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7518110022021 Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 355450801-863-000460-1-9 Data de Validade: 23/01/2022 Razão Social: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CNPJ/CPF: 30761236880 Endereço: Rua VILA NOVA, 1280 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 Resp. Técnico: JOAO MARIO DA SILVA BERGAMINI CPF: 30761236880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96971 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO

INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 7208402092020 Data de Protocolo: 02/09/2020 CEVS: 355450801-863-000411-1-4 Data de Validade: Razão Social: UMBERTO MAZZER FILHO CNPJ/CPF: 32766032843 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 Resp. Técnico: UMBERTO MAZZER FILHO CPF: 32766032843 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96985 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

em razão de (justificativa)..... e por infringir....

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147243C/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 355450801-960-000389-1-1 Data de Validade: 17/03/2021 Razão Social: BEATRIZ MARQUES ROCHA 48365279886 CNPJ/CPF: 22.705.281/0001-10 Endereço: Rua BELA VISTA, 301 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ MARQUES ROCHA CPF: 48365279886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 209420C/2021 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 355450801-960-000274-1-3 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: PEDRO VINICIUS FORMIGONI DAL COLETO 37172291840 CNPJ/CPF: 14.012.346/0001-14 Endereço: Rua DOS XIMBORES, 43 SALA 03 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO VINICIUS FORMIGONI DAL COLETO CPF: 37172291840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 210446C/2021 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 355450801-477-000053-1-2 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: ODENTICA CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 29.782.559/0001-00 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 198 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ARAUJO DOS SANTOS CPF: 30088879453

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 05/2020****Dispensa 79/2020****Processo Administrativo nº 105/2020**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Nair Folevezi Martelini**

Objeto – “**Locação do Imóvel localizado à Rua dos Expedicionários, 261 – Centro – Tietê/SP, para instalação da Vigilância Sanitária do Município de Tietê**”.

Valor Total – **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**

Prazo – **28/03/2021 a 27/03/2022**

Data da assinatura – **04/03/2021**

Extrato 3º Termo de Aditamento do Contrato Nº 33/2020**T.P. 05/2020****Processo Administrativo nº 220/2020**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **ZARA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**

Objeto – “**Construção do vestiário no campo Santa Maria, no município de Tietê**”.

Prazo – **06(seis) meses a partir de 22/02/2021**

Data da assinatura – **20/02/20201**

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 28/2020**Pregão 11/020****Processo Administrativo nº 65/2020**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda**

Objeto – “**Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento dessaúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva**”.

Valor – **R\$ 59.768,82**

Data da assinatura – **31/03/2021**

Extrato 3º Termo de Aditamento do Contrato Nº 24/2018**Pregão 41/2017****Processo Administrativo nº 2564/2017**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Biogenetix Importação e Exportação Ltda**

Objeto – “**Locação de equipamento para realização de testes de hematologia**”.

Valor – **R\$ 64.108,40**

Prazo – **12 (doze) meses contados a partir de 02/04/2021**

Data da assinatura – **10/03/2021**

Extrato de Contrato nº 22/2021**Pregão Presencial nº 05/2021****Processo Administrativo nº 42/2021**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – TatuiLab Anatomia Patologia e Citologia Ltda

Objeto – “Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais como citologia de descarga, com acesso ativo ao sistema SISCAN”

Valor Contratual – R\$ 89.769,10

Prazo – 12 meses a partir de 01/04/2021

Data da assinatura – 23/03/2021

Extrato de Contrato nº 23/2021

Dispensa 291/2021

Processo Administrativo nº 303/2021

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Espaço Nova Conquista Ltda - ME

Objeto – “Contratação de clínica especializada em tratamento de pacientes com transtornos psiquiátricos ou mentais, em regime de internação – paciente adulto (acima de 18 anos) do sexo masculino, para atendimento de Ordem Judicial – Paciente Claudinei Borges.”

Valor Contratual – R\$ 11.900,00

Prazo – 180 dias a partir de 07/04/2021

Data da assinatura – 25/03/2021

Extrato de Contrato nº 18/2021

Dispensa 120/2021

Processo Administrativo nº 138/2021

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Espaço Nova Conquista Ltda - ME

Objeto – “Contratação de clínica especializada em tratamento de pacientes com transtornos psiquiátricos ou mentais, em regime de internação – paciente adulto (acima de 18 anos) do sexo masculino, para atendimento de Ordem Judicial – Paciente Antonio Sérgio Ribeiro.”

Valor Contratual – R\$ 11.900,00

Prazo – 180 dias a partir de 07/04/2021

Data da assinatura – 25/03/2021

Extrato de Contrato nº 19/2021

Dispensa 184/2021

Processo Administrativo nº 194/2021

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Espaço Nova Conquista Ltda - ME

Objeto – “Contratação de clínica especializada em tratamento de pacientes com transtornos psiquiátricos ou mentais, em regime de internação – paciente adulto (acima de 18 anos) do sexo masculino, para atendimento de Ordem Judicial – Paciente Israel Rodrigues de Oliveira Mariano”.

Valor Contratual – R\$ 11.900,00

Prazo – 180 dias a partir de 07/04/2021

Data da assinatura – 25/03/2021

ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2021, Processo Administrativo nº 139/2021, cujo objeto consiste na “**Aquisição de materiais para execução do ponto de entrada de energia para alimentação do recinto da FAIT**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 12 de abril de 2021. Encerramento: 28 de abril de 2021. Horário: 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 11/2021;****Processo Administrativo nº 72/2021;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Informática da Fonte comércio e Serviço Eireli;****Objeto – “Aquisição de Tablet para a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.****Valor total: R\$59.800,00(cinta e nove mil e oitocentos reais)****Data – 15/03/2021.**
